



MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO MARANHÃO
Procuradoria Geral de Justiça

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO

CLIPPING
29 de
novembro
de 2019



MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO MARANHÃO
Procuradoria Geral de Justiça

COORDENADORIA
DE COMUNICAÇÃO

VEÍCULO

O ESTADO DO MARANHÃO

EDITORIA

Cidades

DATA	29 / 11 / 2019	PÁG.	5		
------	----------------	------	---	--	--

Demolição do 'Balança, mas não cai' gera alívio

Prédio será demolido, a partir desta quinta-feira, por uma retroescavadeira; uma moradora disse que, antes da construção, no local existiu um depósito e residência

Foi encerrada a etapa manual da demolição do Santa Luzia, conhecido popularmente como "Balança, mas não cai", prédio localizado na Rua 3 do bairro São Francisco, em São Luís. A operação de derrubada do edifício começou em setembro passado. Resto, agora, apenas o primeiro andar, que será desfeito com uma retroescavadeira. Com o processo quase concluído, os moradores da área disseram se sentir aliviados, pois havia o risco de que a estrutura desabasse a qualquer momento.

Para quem reside na Rua 3 e adjacências, a derrubada do "Balança, mas não cai", que tinha sete andares, representava a exclusão de um problema que poderia afetar vários imóveis, entre casas, apartamentos e estabelecimentos comerciais. Os moradores de carro que trabalham no local disseram que não era "lenda" que o prédio balançava. Segundo eles, até mesmo condutores que passavam pela rua tinham um desabamento.

"Já teor-motorista que me falou que deixou de passar por aqui com medo de que o prédio caísse", disse um dos flanelinhas. A moradora le-

rosa Cristina, que reside na Rua 3 há 50 anos, contou ao Estado que presenciou a construção do "Balança, mas não cai" no início da década de 1990, pela SL Construções e Incorporações Ltda, que abandonou a obra depois que a empresa decretou falência. Ela relembrou que no local havia dois terrenos. Um desses lotes pertencia ao tio dela.

Segundo a moradora, antes de erguerem o "Balança, mas não cai", os dois terrenos abrigaram um depósito de material de construção e uma residência. Na casa, onde havia uma poça, morava o tio dela. Depois, os dois pontos foram vendidos à empresa que levantou o Santa Luzia. "Tinha muita gente do bem que morava nele. Eu fiz algumas amizades com essas pessoas boas. Mas, com o tempo, entraram pessoas erradas", recordou Teresa Cristina.

A moradora declarou que ficava com medo de que a estrutura desabasse quando chovia forte. "Essas pessoas boas que moravam no prédio me falavam que pingava dentro dos apartamentos. O ambiente ficava encharcado. Eu as aconselhava a saírem dali, porque o risco

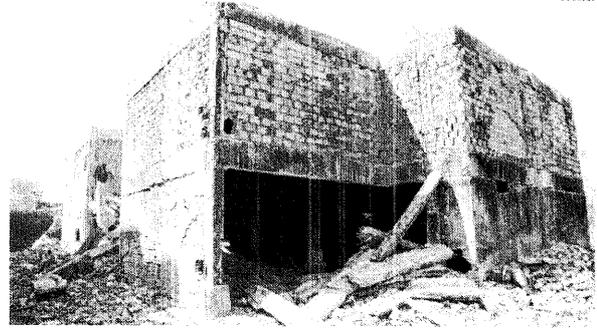
era grande", disse ela.

Derrubada manual

A O Estado, Fábio Pereira, em cargo da obra, frisou que os trabalhos duraram três meses, somente com o uso de martelinhos. A operação foi muito dedicada devido à falta do edifício. Conforme ele, a parte mais difícil foi o último andar, onde havia uma piscina. "Enquanto trabalhávamos, em algumas vezes, o prédio balançou. Mas foi coisa rápida. Graças a Deus, concluímos tudo com êxito. No total, 10 pessoas da empresa participaram da derrubada manual", comentou.

Segundo Fábio, os trabalhos foram realizados a segunda-feira, das 7 às 17h30. Somente no primeiro andar, foram colocados 170 escoras, pois a estrutura estava bastante desgastada, sobretudo os pilares de sustentação. "Não fizemos o escotamento em todos os andares. Foi uma operação muito bem planejada e executada", observou o encarregado da demolição.

Esta etapa foi feita de forma manual por conta dos riscos de um desabamento, caso fosse executada com



Apenas o primeiro andar do "Balança, mas não cai" resta ser demolido, com retroescavadeira

máquinas. O local é cercado de residências, comércio e apartamentos.

Próxima etapa

Com a finalização da etapa manual, a próxima fase será a demolição com o uso de máquinas. De acordo com Fábio Pereira, nessa nova fase dos trabalhos, serão utilizados uma re-

troescavadeira, dois tratores e cinco caçambas. "Eu acho que todo esse serviço vai terminar em uma semana. A parte mais difícil já foi realizada, que foi esse braçal. Depois que tudo estiver no chão, os entulhos serão retirados pelas caçambas, para deixar o local limpo e pronto para ser utilizado para alguma fina-

lidade", analisou o trabalhador.

O prédio Santa Luzia começou a ser destruído no final de setembro, após intervenção da Prefeitura de São Luís, por meio da Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação (Semurb).

Integra em oestadoma.com/476619



MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO MARANHÃO
Procuradoria Geral de Justiça

COORDENADORIA
DE COMUNICAÇÃO

VEÍCULO					
JORNAL PEQUENO					
EDITORIA					
Estado					
DATA	29 / 11 / 2019	PÁG.	6		

Ex-prefeita de Serrano é condenada por contratação irregular de empresa

Uma sentença proferida pelo Poder Judiciário em Catururu condenou a ex-prefeita de Serrano do Maranhão (termo judiciário), Maria Donária Moura Rodrigues, por irregularidades em contratação de empresa de serviços de locação de veículos.

O fato, de acordo com sentença assinada pelo juiz Douglas Lima da Guia, configura-se como improbidade administrativa. Além de Maria Donária, também condenados os requeridos Hilquias Araújo Caldas (e respectiva empresa); Erenilde Pinto Ferreira (Chefe de Gabinete à época dos fatos); Edinaldo Meira Melo (Membro da Comissão Permanente de Licitação a época dos fatos); Rosenildo Vieira Carneiro (Membro da Comissão Permanente de Licitação a época dos fatos); e Farne Delano Silva de Freitas (proprietário da empresa de engenharia contratada para prestar serviços de transporte escolar).

A sentença condenou-os à perda de função pública; suspensão dos direitos políticos pelo prazo de cinco anos; proibição de receber benefícios fiscais ou creditícios, diretamente ou indiretamente, ainda que seja por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo período de cinco anos.

Todos os requeridos foram condenados ao ressarcimento integral do dano causado enquanto exerceram tais cargos públicos, no montante equivalente a R\$ 644.985,00 (seiscentos e quarenta e quatro mil, novecentos e oitenta e cinco reais), devidamente corrigidos em valores atuais. O ressarcimento deverá ser revertido em favor dos cofres públicos de Serrano do Maranhão.

A ação relata que os requeridos, no exercício financeiro do ano de 2013, praticaram diversos atos de improbidade administrativa, entre os quais: associação, com o fim de frustrar, mediante ajuste e combinação, o caráter competitivo de procedimento licitatório de procedimento licitatório, com o objetivo de contratar empresa para prestação de serviço de locação de veículos para atender demandas de diversas secretarias municipais em Serrano do Maranhão, no montante equivalente a R\$ 644.985,00 (seiscentos e quarenta e quatro mil, novecentos e oitenta e cinco reais), com o intuito de obterem vantagens indevidas; e subcontratação integral e irregular do objeto da licitação para prestação de serviços de locação de carros com perda, desvio ou apropriação de bens públicos.

"Vale ressaltar que a improbidade administrativa é um dos maiores males envolvendo a máquina

administrativa do nosso país e um dos aspectos negativos da má administração que mais justificam a implementação de um maior controle social. A expressão designa, tecnicamente, a chamada corrupção administrativa e de seus preceitos de moralidade, legalidade e impessoalidade, ferindo profundamente os princípios constitucionais", fundamenta o juiz na sentença. E segue: "Consta dos autos diversas provas que os requeridos frustraram o caráter competitivo do procedimento licitatório Tomada de Preços 12/2013, conforme se verifica nos documentos juntados ao processo (...). Assim, enumeram-se o conjunto de irregularidades constatadas pela análise técnica do referido procedimento licitatório, a saber: ausência de documentos; inexistência de parecer jurídico, bem como outras irregularidades em todo o processo licitatório".

A sentença ressalta que não se tratam de mera existência de irregularidades formais, que por si só configurariam atos de improbidade administrativa.

"Como que, além de falhas procedimentais na divulgação do edital, há evidente favorecimento ante a documentação apresentada pela empresa que foi contratada, a qual não demonstrava sequer o que era exigido pelo próprio

edital Tomada de Preços Nº 12/2013. A existência de tantas irregularidades dizem respeito a um modo de agir configurada nos documentos anexados ao processo, que formulam a convicção deste juiz quanto à configuração de atos de improbidade administrativa, praticados pelos requeridos", analisa Douglas da Guia.

FAVORECIMENTO

O magistrado ressalta que, conforme verificado no processo, antes mesmo da publicação do edital, a empresa vencedora já era sabedora da licitação que ocorreria e estava já providenciando documento na cidade vizinha. "Finalmente, ainda que não diga respeito ao procedimento licitatório em si, a subcontratação integral é outro elemento fundamental para a constatação da fraude orquestrada, com o fim de beneficiar a empresa contratada e aqueles a quem esta subcontratária (...). Dentre alguns depoimentos, destacam-se os que citam o senhor Walber como intermediador das subcontratações, bem como referência direta à ex-prefeita, que teria intermediado a contratação de um apoiador eleitoral", pontuou o juiz na sentença. (Assessoria de Comunicação da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão)



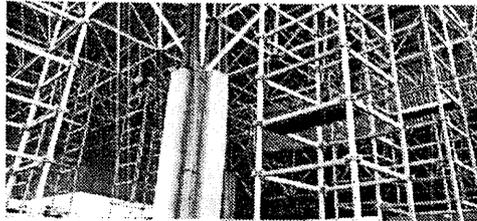
MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO MARANHÃO
Procuradoria Geral de Justiça

COORDENADORIA
DE COMUNICAÇÃO

VEÍCULO				
O IMPARCIAL				
EDITORIA				
Geral				
DATA	29 / 11 / 2019	PÁG.	5	

OBRAS

Cobertura da Rodoviária é iniciada



OBRAS DE RECUPERAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO

Teve início nesta semana as obras de recuperação da cobertura do Terminal Rodoviário de São Luís. A ordem de serviço para o início do trabalho foi expedida pela Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos (MOB) dia 20 de novembro e nessa primeira etapa serão restaurados 2.000 metros quadrados da cobertura que compreende a área interditada pela Defesa Civil, com previsão de conclusão do serviço em 60 dias.

Serão trocadas as chapas do banzo inferior e superior do teto, troca dos parafusos, substituição de telhas e calhas danificadas, além da limpeza de toda a estrutura.

O projeto de execução de reparo da cobertura da Rodoviária foi desenvolvido pela Secretaria de Infraestrutura do Estado do Maranhão (Sinfra) e está orçado em cerca de 400 mil reais, referente apenas à área interditada.

A obra é resultado da assinatura do contrato de concessão que o Governo do Estado Maranhão, através da MOB, assinou com a Sociedade Nacional de Apoio Rodoviário e Turístico Ltda. (SINART), para a administração do Terminal Rodoviário, decorrente do processo de licitação 004/2017, baseado em decisão judicial do Tribunal de Justiça do Maranhão. Para realizar a obra emergencial, a SINART contratou as empresas Certa Projetos e Dalep Engenharia.

De acordo com o contrato de concessão que durará 20 anos, a SINART terá que investir pelo menos R\$ 4,5 milhões de reais em melhorias e na revitalização do Terminal Rodoviário de São Luís.

"Percorremos a primeira parte do caminho com a assinatura do contrato com a empresa vencedora da licitação e o início das obras emergenciais da cobertura da Rodoviária. A partir do dia 9 de dezembro, a SINART assumirá integralmente a administração do Terminal Rodoviário de São Luís e terá início o processo de revitalização de toda a rodoviária", pontuou o presidente da MOB, Lawrence Melo.



MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO MARANHÃO
Procuradoria Geral de Justiça

COORDENADORIA
DE COMUNICAÇÃO

VEÍCULO

O ESTADO DO MARANHÃO

EDITORIA

Política

DATA 29 / 11 / 2019 PÁG. 3

TRE anula decisão que tornou Flávio Dino e Márcio Jerry inelegíveis

Relator juiz Júlio Praseres declarou não ter visto abuso em declarações de Dino e Jerry sobre parcerias entre o Governo do Estado e a Prefeitura de Coroatá

GILBERTO LÉDA
Da coluna de Política

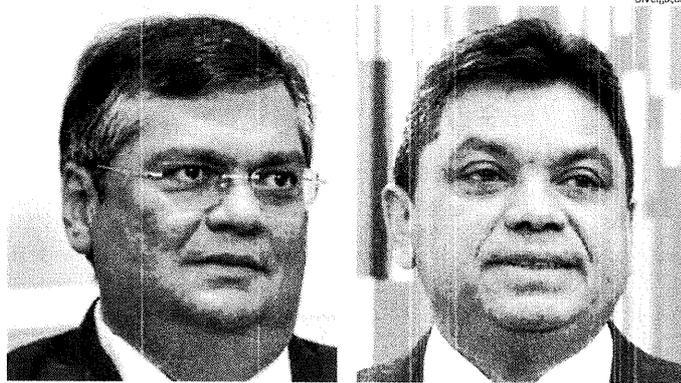
O Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão (TRE-MA) deferiu ontem, por unanimidade, recursos do governador Flávio Dino e do deputado Márcio Jerry, ambos do PCdoB, e reformou decisão da juíza Anelise Reginato, da 8ª Zona Eleitoral de Coroatá, que os havia declarado inelegíveis por oito anos. A Procuradoria Regional Eleitoral no Maranhão (PRE-MA) manteve parecer a favor dos recursos e contra a decisão de primeiro grau. Os membros da Corte Eleitoral acompanharam voto do relator do caso, juiz eleitoral Júlio César Praseres.

Dino e Jerry - além do prefeito e do vice de Coroatá, Luis Filho (PT) e Domingos Alberto (PSB) - haviam sido declarados inelegíveis em agosto do ano passado, acusados de abuso de poder na eleição de 2016, quando o petista, apoiado pelo Governo do Estado, venceu a disputa. No caso do prefeito e do vice, a decisão determinava, ainda, a cassação dos mandatos.

Na prática, o acórdão do TRE anula a sentença da magistrada, mas a coligação da ex-prefeita Teresa Murad - autora da ação - deve recorrer ao Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

A Corte Eleitoral aceitou a principal das razões da defesa dos condenados: a de que, ao sentenciar, a juíza incluiu no processo um vídeo do YouTube que não estava nos autos, sem dar aos acusados a oportunidade de contraditá-lo. Nas imagens, haveria a confirmação de uso do programa "Mais Asfalto" para obtenção de apoio político e votos na cidade de Coroatá, alvo da ação judicial.

"Num passe mágica, a douta juíza acabou, por sua própria deliberação, sem nenhuma provocação, pincando na internet um vídeo no qual o prefeito de Coroatá, já em 2018, teria feito uma manifestação pública, onde teria agradecido ao Governo do Estado por ter ajudado a prefeitura a realizar obras, inclusive asfaltamento, na cidade. Portanto, com base neste vídeo, ao qual não foi dada ciência o mesmo oportunidade de manifestação é que a douta juíza sentenciante entendeu como comprovada a prática do abuso de poder, para decretar a cassação do prefeito e do vice e a inelegibilidade do governador e do deputado Márcio Jerry,



Flávio Dino e Márcio Jerry tiveram condenações reformadas, por unanimidade, pelo pleno do TRE

MAIS

Primeiro grau

Ao condenar o governador Flávio Dino e os seus aliados, a juíza Anelise Reginato destacou que ao se defender das acusações da coligação da ex-prefeita Teresa Murad, os governistas Márcio Jerry e Clayton Noleto e os prefeito e o vice de Coroatá usaram, ao que tudo indica, a mesma peça, numa espécie de "Ctrl+C, Ctrl+V" que acabou incluindo na ação argumentos de um caso de Timon. "O representado Clayton Noleto Silva apresentou defesa (que

também chamou de contestação), repetindo ipsis literis os mesmos argumentos apresentados pelo representado Márcio Jerry Saraiva Barroso, inclusive com a mesma menção às 'vias urbanas timonenses' (fls. 155 e 169), que nada tem a ver com este processo (fls. 166/177)", destacou a magistrada. Ela mencionou o mesmo problema nas defesas de Luis Filho e Domingos Alberto.

ry", destacou o advogado Carlos Sérgio Barros, representante do governador do Maranhão, durante sustentação oral em plenário.

No voto vencedor, o juiz Júlio Praseres declarou não ter visto abuso em declarações de Dino e Jerry anexadas ao processo sobre parcerias entre o Governo do Estado e a Prefeitura de Coroatá caso Luis Filho vencesse a eleição.

"Entendo que os trechos transcritos, colocados de forma contextualizada, não se mostram suficientes para embasar a desconstituição de mandatos, nem para a aplicação de multa ou inelegibilidade. O que existe, em verdade, são frases em que se registram o desejo de atuação con-

jointa, no futuro, bem como de exaltação das qualidades de correligionários, típicas de quem em presta apoio político, o que não se mostra vedado pela legislação eleitoral", ressaltou Praseres.

Embargos

A juíza Anelise Reginato já havia se manifestado nos autos sobre os argumentos das defesas de Dino e Jerry - além do prefeito e do vice de Coroatá - contra o uso desse vídeo no processo. Os quatro alegaram em embargos que a sentença da magistrada continha "obscuridade", "contradição" e "omissão". Reginato, contudo, não concordou.

"Nenhuma das condutas descri-

tas no art. 489, parágrafo 1º, do Código de Processo Civil [versa sobre decisão judicial não fundamentada], se faz presente nesse processo, devendo-se reiterar que os principais fundamentos da procedência da sentença são as declarações prestadas pelos representados Flávio Dino e Márcio Jerry", destacou.

Reginato também rejeitou avaliar o embargo de que teria produzido prova nos autos ao incluir na sua sentença informações sobre um vídeo novo, sem que as defesas dos acusados tenham se manifestado. Para ela, o tema não é assunto para embargos, mas para recurso a instância superior.

"Quando alega que este juízo produziu prova nos autos, [...] a defesa está, também, demonstrando inconformismo com a decisão, constituindo esse ponto [...] matéria de recurso específico e não de embargos de declaração", completou.

A juíza acrescentou, no entanto, que o vídeo citado "não fundamentou a sentença [...], apenas ratificou, reforçou os fatos que foram utilizados como principais fundamentos de procedência da sentença".

Após refular as teses levantadas pelos acusados, Reginato apontou para a gravidade do caso. "O caso dos autos é, pois, de flagrante abuso de poder político. É por demais grave a conduta do governador do Estado de utilizar a máquina pública para angariar votos para um candidato a prefeito (e seu vice-prefeito). Aliás, não é grave, é gravíssima - afirmou a magistrada", disse. ●



MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO MARANHÃO
Procuradoria Geral de Justiça

COORDENADORIA
DE COMUNICAÇÃO

VEÍCULO

O ESTADO DO MARANHÃO

EDITORIA

Polícia

DATA	29 / 11 / 2019	PÁG.	10
------	----------------	------	----

22 bancos arrombados por bandos criminosos este ano no Maranhão

Um dos últimos alvos foi o Bradesco de Vitorino Freire e, segundo a polícia, não foi roubada nenhuma quantia; sete dos casos foram registrados na capital

ISMAEL ARAÚJO
Da editoria de Polícia

Vinte e dois bancos já foram arrombados este ano no Maranhão e, entre os casos, sete ocorreram em São Luís. Um dos últimos casos ocorreu no decorrer da madrugada de quinta-feira, 28, e tendo como alvo o Bradesco da cidade de Vitorino Freire, mas, de acordo com a polícia, os assaltantes não conseguiram levar nenhuma quantia em dinheiro.

A polícia informou que os criminosos tiveram acesso ao banco pelos fundos, onde há uma área de matagal. Os bandidos, primeiramente, conseguiram fazer um buraco na parede dos fundos.

Sem chamar atenção dos populares e da polícia, eles danificaram a fiação elétrica e das câmeras de vídeo como também arrombaram os cadeados de uma das portas da área interna, mas quando tentaram cortar o cofre central o alarme acabou disparando.

Os bandidos fugiram e abandonaram no local alguns objetos utilizados na ação criminosa. Os militares foram até o banco e encontraram sinais de arrombamentos. Ainda de acordo com a polícia, populares olharam quatro criminosos vestidos de preto e encapuzados correndo pela área de matagal.

Foi solicitado reforço policial, inclusive, da equipe do Cosar e foram feitas incursões pela região, mas até o período da tarde de ontem não tinha registro de prisão dos acusados. A equipe da Superintendência Estadual de Investigações Criminais (Seic) também foi deslocada para a cidade com o objetivo de investigar o caso. O cerco policial continua montado nessa área e nas imediações dos municípios de Paulo Ramos e Olho d'Água das Cunhãs.

Paralisação

Ontem, ocorreu uma paralisação no atendimento do Banco do Brasil da Picarra, na zona sul da capital piauiense, devida a ocorrência de um crime de saque e os assaltantes levaram cerca de R\$ 800 mil. De acordo com a polícia, o gerente dessa agência e um dos seus familiares,



Detalhe do interior do Bradesco de Vitorino Freire, que ficou com buraco na parede após explosão

FIQUE POR DENTRO

Cronologia de arrombamentos a bancos este ano no Maranhão

- **Dia 17 de janeiro:** Banco do Brasil da Alemanha, na capital
- **Dia 23 de janeiro:** Banco do Brasil do Calhau, na capital
- **Dia 24 de fevereiro:** Caixa Econômica Federal do Monte Castelo, na capital
- **Dia 14 de março:** Banco do Brasil do Anil, na capital
- **Dia 9 de abril:** Banco do Brasil de Santa Inês
- **Dia 3 de junho:** Banco do Brasil do Calhau, na capital
- **Dia 4 de junho:** Banco do Brasil e Bradesco de São Bernardo
- **Dia 8 de junho:** Bradesco de Penalva
- **Dia 26 de junho:** Banco do Brasil do João Paulo, na capital
- **Dia 2 de julho:** Bradesco de Nova Olinda
- **Dia 30 de julho:** Banco do Brasil de Caxias
- **Dia 9 de agosto:** Banco do Brasil de Mirador
- **Dia 29 de agosto:** Bradesco do São Francisco, na capital
- **Dia 1 de setembro:** Banco do Brasil de Presidente Juscelino
- **Dia 4 de setembro:** Bradesco de Senador Alexandre Costa, Banco do Brasil e Bradesco de Santa Helena
- **Dia 7 de outubro:** Banco do Brasil, Bradesco e do Nordeste de Tutóia
- **Dia 28 de novembro:** Bradesco de Vitorino Freire

nomes não revelados, foram sequestrados, no último dia 26, na cidade de Timon.

No dia seguinte, os criminosos obrigaram o bancário a fazer um saque na agência e, logo após, liberaram o familiar do gerente em

um sítio, localizado na zona rural de Timon.

Também ontem, a polícia continuava realizando incursões na Região do Médio Meaizim para prender os acusados de terem cometido o crime de saque, que teve como alvo o u-

SAIBA MAIS

Prisão de quadrilheiro

Foi preso no começo da noite de quarta-feira, 27, Paulo José da Luz Oliveira, na Ilha, acusado de ter participado da explosão do Bradesco do São Francisco, no dia 29 de agosto deste ano. O detido foi apresentado na sede da Superintendência Estadual de Investigações Criminais (Seic), no Bairro de Fátima.

NÚMERO

22

bancos foram arrombados durante este ano no estado

soureiro do Banco do Brasil de Bacabal, na quarta-feira, 27. A polícia informou que somente este ano já foram registradas cinco ocorrências desse tipo de crime no estado, enquanto no ano passado, quatro casos. •



Jhonatan de Sousa Silva está preso pelo assassinato de Décio Sá

Jhonatan Sousa é condenado por mortes em Sta. Inês

Assassino de Décio, foi condenado pela morte de dois homens em um bar do município

Vinte e dois anos e onze meses de prisão foi a condenação, ontem, de Jhonatan de Sousa Silva, assassino confesso do jornalista Décio Sá, pela morte de Antônio Pereira Lima e Geraldo Araújo Pereira. De acordo com a polícia, o duplo homicídio aconteceu no dia 12 de outubro de 2010, em um bar, na cidade de Santa Inês.

O julgamento ocorreu no Fórum de Santa Inês e presidido pela juíza Denise Pedrosa como também contou com a participação do promotor de Justiça, Artur Delros. Já a defesa do réu foi feita pelo defensor público Erick Martins.

Durante a sessão, Jhonatan Silva mudou a versão e declarou para a magistrada que cometeu o crime devido uma das vítimas ter assediado uma mulher, nome não revelado, no bar, pois, anteriormente tinha tido para a polícia que a execução foi durante uma discussão proveniente de uma aposta no valor de R\$ 5 de jogo de sinuca.

Na época do crime, Jhonatan Silva usava nome falso de Leandro da Silva da Conceição e chegou a ser preso, mas, foi liberado por meio de habeas corpus. A empreitada criminosa somente foi descoberta após a morte de Décio Sá, em abril de 2012, na Avenida Litorânea.

Outros julgamentos

Jhonatan Silva já cumpriu uma pena de 27 anos e sete meses de prisão pela morte de Décio Sá, e, no mês de setembro deste ano, foi absolvido pelo assassinato do detento Alan Kardec Dias Mota. Este crime

ocorreu no mês de janeiro de 2018, no Complexo Penitenciário de Pedrinhas.

Ele também responde por mais cinco processos, inclusive, pelo assassinato do corretor de imóveis Fábio dos Santos Brasil Filho, no dia 31 de março de 2012, na capital piauiense. O julgamento da morte de Fábio Brasil estava prevista para ocorrer no dia 26 de se-

Ele responde por outros cinco processos

tembro deste ano, no fórum de Teresina, no Piauí, e seria conduzido pelo juiz da 1ª Vara do Tribunal do Juri, Antônio Reis de Jesus. O Ministério Público solicitou o adiamento da sessão devido algumas testemunhas arroladas não terem sido localizadas e ainda ontem não tinha uma data definida. •

NA WEB

Irregularidades na queda da aeronave em Rosário
oestadoma.com/476638

Criminosos são presos na Grande Ilha por diversos crimes

oestadoma.com/476639



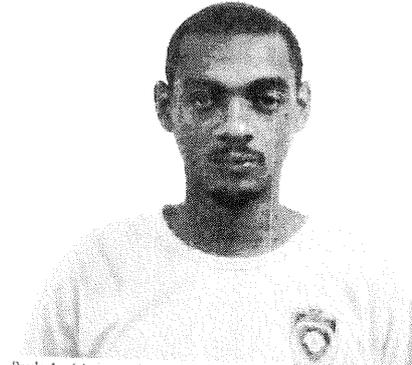
MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO MARANHÃO
Procuradoria Geral de Justiça

COORDENADORIA
DE COMUNICAÇÃO

VEÍCULO			
JORNAL PEQUENO			
EDITORIA			
Polícia			
DATA	29 / 11 / 2019	PÁG.	12

Preso suspeito de participar da explosão de agência do Bradesco no São Francisco

A Polícia Civil prendeu nessa quinta-feira (28), no bairro do Anjo da Guarda, Paulo José da Luz Oliveira, também conhecido como "Preto da Kiola", pela explosão de uma agência do Bradesco, localizada no São Francisco, que ocorreu no dia 29 de agosto deste ano. O mandado de prisão contra Paulo José foi expedido pela 6ª Vara Criminal. De acordo com informações da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP-MA), Paulo José da Luz Oliveira estava foragido do sistema penitenciário estadual, e agia como integrante de uma facção criminosa com atuação em todo o estado. O suspeito também responde a outros processos pelo crime de roubo. A Polícia Civil informou que continua com as diligências, visando prender os demais envolvidos na explosão da agência bancária.



Paulo José é apontado como um dos envolvidos na explosão de uma agência do Bradesco

DIVULGAÇÃO

EXTORSÃO

Em desdobramento da Operação Voyage da Polícia Civil do Piauí, a Polícia Civil do Maranhão prendeu na noite de quinta-feira (27), por volta das 20h, Francinaldo Ferreira dos Santos, suspeito de envolvimento no crime de extorsão ocorrido no dia 11 de outubro de 2019, a um empresário do ramo de confecção, em Teresina (Piauí). Outros dois suspeitos neste crime, Edson Cavalcante Almeida e Milton Alves de Oliveira, estão presos no Piauí desde o dia 21 deste mês. Segundo a polícia, os suspeitos renderam a vítima na Avenida Miguel Rosa, em Teresina, e no carro da vítima, os suspeitos a levaram para a sua residência, localizada no bairro Picareira. Os suspeitos roubaram R\$ 20 mil, dinheiro que estava guardado na casa.



MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO MARANHÃO
Procuradoria Geral de Justiça

COORDENADORIA
DE COMUNICAÇÃO

VEÍCULO

JORNAL PEQUENO

EDITORIA

Polícia

DATA

29 / 11 / 2019

PÁG.

12

Homem foragido por roubo majorado é preso em Arari



Dilson Santos Carvalho Júnior, apontado como autor de crime em São Luís, foi preso em Arari

Dilson Santos Carvalho Júnior, de 30 anos, foi preso em Arari, nessa quarta-feira (27), pela Polícia Civil, suspeito de ser um dos autores do crime de roubo majorado – emprego de arma de fogo e concurso de pessoas, em uma residência no bairro Vilaiais, em São Luís no dia 22 de março

de 2017. A época, o suspeito e mais dois homens (um deles trajava uniforme de empresa de segurança) renderam as vítimas e roubaram diversos bens da casa, como televisores, celulares, notebook, fardamentos e uma motocicleta. De acordo com a Polícia Civil, quando estava na prisão, Dilson Santos recebeu autorização para trabalho externo, e retornou ao presídio. Ele era considerado foragido desde julho de 2018.

TRÁFICO DE DROGAS

Um homem identificado como Artur Soares de Oliveira, de 33 anos, foi preso na quarta-feira (27), acusado dos crimes de tráfico de drogas e posse de arma de fogo. A prisão foi realizada na Rua da Paz, Povoado Parauá, em Santa Luzia do Parauá. De acordo com a polícia, Artur Soares já estava sendo investigado pela Polícia Civil, e durante a sua abordagem os policiais encontraram maconha e crack.

Suspeito de estupro em enteada de 12 anos é preso em São Vicente Ferrer

Um homem identificado como Domingos Osvaldo Ribeiro Pinheiro foi preso no povoado Poleiro, em São Vicente Ferrer, nessa quinta-feira (28), suspeito de estupro de enteada, que completou 15 anos em outubro deste ano. De acordo com investigações da polícia, ela era abusada sexualmente desde os 12.

Segundo a polícia, a vítima engravidou de Domingos Osvaldo. A denúncia partiu do Conselho Tutelar, após depoimento da menor. No início de 2019, as investigações começaram e o juiz decretou a prisão preventiva pelo crime de estupro de vulnerável.

Após a denúncia, a garota e a mãe saíram da casa onde moravam, no povoado Poleiro. O preso será encaminhado a



Domingos Osvaldo foi preso como suspeito de estupro a enteada

Delegacia Regional de Viana, onde ficará à disposição da Justiça.

Justiça liberta brigadistas suspeitos de queimadas em Alter do Chão

A Justiça do Pará determinou que os quatro brigadistas presos na última terça-feira (26) por suposto envolvimento com as queimadas que atingiram a Área de Proteção Ambiental (APA) Alter do Chão, em Santarém, no oeste paraense, fossem soltos. Por telefone, pessoas próximas aos quatro informaram à Agência Brasil que eles já estão em liberdade. Titular da 1ª Vara Criminal de Santarém, o juiz Alexandre Rizzi concedeu liberdade provisória aos quatro dirigentes da organização não governamental (ONG) Brigada de Incêndio Florestal de Alter do Chão. Na quarta-feira (27), o mesmo magistrado negou o pedido de defesa dos brigadistas e determinou a permanência da prisão preventiva por, ao menos, dez dias, com o objetivo de permitir que os investigadores aprofundassem as investigações a respeito das causas e dos responsáveis pelas queimadas que se espalharam pela unidade de conservação em setembro deste ano. Ontem, poucas horas antes do juiz determinar a soltura dos quatro brigadistas, o governador do Pará, Helder Barbalho, determinou a substituição do delegado responsável pelo inquérito policial, o delegado de Conflitos Agrários, Fábio Amaral

Barbosa, pelo diretor da Delegacia Especializada em Meio Ambiente, Waldir Freire Cardoso. Em um vídeo divulgado nas redes sociais, o governador alega estar preocupado com o episódio que resultou nas prisões preventivas. “O caso requer atenção e toda a transparência necessária. Ninguém está acima da lei, mas, ao mesmo tempo, ninguém pode ser vítima de prejulgamento ou ter seu direito a defesa cerceado”, declarou Barbalho, sem explicitar o porquê da troca do delegado responsável pelo inquérito. Segundo a Polícia Civil, os quatro brigadistas são suspeitos de ter causado os incêndios que atingiram a Área de Proteção Ambiental (APA) Alter do Chão em setembro para se autopromover e também para obter doações de outras organizações não governamentais. Por sua vez, a WWF-Brasil confirmou ter repassado cerca de R\$ 70 mil ao Instituto Aquífero Alter do Chão, organização responsável por manter as atividades da brigada. Segundo a WWF-Brasil, o montante transferido foi para viabilizar a compra de equipamentos de combate a incêndios florestais como abafadores, sopradores, coturnos e máscaras de proteção usados pelos brigadistas.

Justiça Federal deve julgar homicídio de PM durante roubo aos Correios

No caso de crime contra a vida, na forma consumada ou tentada, que tenha como vítima agente estatal, em contexto de roubo armado contra órgãos, autarquias ou empresas públicas da União, a competência para julgamento da ação penal e da Justiça Federal. Nessas hipóteses, a conexão entre os crimes ocorre em virtude da íntima relação entre a violência, elemento do delito de roubo, e o objetivo final de atingir o patrimônio da instituição pública federal. O entendimento é da 3ª Seção do Superior Tribunal de Justiça ao declarar a competência da 1ª Vara Federal do Rio Grande do Sul para analisar ação cujos réus teriam atirado contra policiais militares durante uma tentativa de roubo à agência dos Correios em Taquari (RS). Após o oferecimento da denúncia por homicídio qualificado tentado, o juiz da vara federal declinou da competência para a Justiça estadual, considerando que não seria o caso de júri federal. Por sua vez, o juiz estadual, com base na Súmula 122 do STJ, entendeu que o processo deveria ser julgado na Justiça Federal, pois os crimes de roubo e homicídio seriam conexos. Relator do conflito de competência, o ministro Ribeiro Dantas apontou que o Supremo

Tribunal Federal, interpretando o artigo 109 da Constituição, fixou o entendimento de que a competência da Justiça Federal em matéria penal só ocorre quando o crime é praticado em detrimento de bens, serviços ou interesses da União, ou de seu interesse direto e específico. O ministro também lembrou que a 3ª Seção concluiu pela competência da Justiça comum estadual para julgar crimes de homicídio praticados contra policiais estaduais no exercício de suas funções, mesmo quando ocorridos no contexto federal de contrabando. Entretanto, Ribeiro Dantas propôs uma diferenciação entre essas hipóteses anteriormente analisadas. O relator trouxe posicionamento da doutrina no sentido de que, quando um crime ocorre para garantir a impunidade ou a vantagem de outro, tem-se o caso da conexão objetiva consequencial ou sequencial. Segundo o ministro, no caso de roubo praticado em detrimento de empresa pública federal — como os Correios ou a Caixa Econômica Federal —, havendo a imediata perseguição com troca de tiros, o eventual homicídio, consumado ou tentado, implicará conexão consequencial entre os dois delitos.